



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	Segunda Condenação do Tribunal Penal Internacional: o caso de Germain Katanga
Autor	LUIZA PEREZ MORAES
Orientador	TATIANA DE ALMEIDA F R CARDOSO
Instituição	Centro Universitário Ritter dos Reis

SEGUNDA CONDENAÇÃO DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL: O CASO DE GERMAIN KATANGA

Autora: Luiza Perez Moraes

Orientadora: Tatiana de Almeida Freitas Rodrigues Cardoso Squeff

Faculdade Uniritter Laureate International Universities

Durante anos, a sociedade internacional foi palco de diversos momentos de desrespeito aos Direitos Humanos, como as atrocidades ocorridas durante a Primeira e Segunda Guerras Mundiais. Desse modo, foram instituídos diversos Tribunais Internacionais Criminais “*ad hoc*”, criados geralmente pelo Conselho de Segurança da ONU, com a finalidade de julgar e punir os responsáveis por tais atos. Em que pese tenham sido instituídos diversos tribunais *ad hoc*, criados com a finalidade de julgar os indivíduos responsáveis pelas atrocidades já ocorridas, a instituição destes não foi suficiente para coibir novas práticas de desrespeito aos Direitos Humanos, gerando, assim uma sensação de impunidade e de insegurança na comunidade internacional. Portanto, passou-se a vislumbrar a ideia de criação de um tribunal competente e permanente, de modo que todos os indivíduos responsáveis pelo cometimento de atrocidades fossem levados a julgamento em tal corte. Diante desse panorama, em 17 de julho de 1998, foi aprovado o Estatuto de Roma, estabelecendo a criação e diretrizes do Tribunal Penal Internacional, o qual, teve suas atividades iniciadas somente em 1º de julho de 2002, após o sexagésimo dia da ratificação do sexagésimo Estado, como previa o referido Estatuto. O Tribunal Penal Internacional tem como competência o processamento e julgamento de indivíduos apontados como responsáveis pelo cometimento de crime de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e agressão, tendo como característica principal a complementaridade, visto que somente poderá exercer jurisdição nos casos em que o Estado for incapaz ou abster-se de julgar o indivíduo. O Tribunal Penal Internacional teve como ator de sua segunda condenação o Congolês Germain Katanga, detido em 17 de outubro de 2007 e acusado como sendo o responsável pelo cometimento de crimes de guerra e crimes contra a humanidade na Vila de Bogoro, no distrito de Ituri na República Democrática do Congo em 24 de fevereiro de 2014. O presente trabalho, por conseguinte, tem como escopo estudar esse caso, sendo, para tal fim, dividido em duas partes. Na primeira parte, será realizada uma pesquisa exploratória, de modo a explicitar os fatos relevantes que levaram à criação de um Tribunal Penal Internacional permanente, deixando-se o modelo antigo de criação de Tribunais Internacionais “*ad hoc*”, a qual envolverá levantamento bibliográfico acerca do tema tendo como base artigos científicos, revistas eletrônicas e livros, especialmente estrangeiros. No que tange a segunda parte do trabalho, será feita uma análise do caso concreto da segunda condenação do Tribunal Penal Internacional, desde sua institucionalização, o caso do Congolês Germain Katanga. A metodologia adotada pelo presente trabalho será a indutiva e a pesquisa levada a cabo por meio do método descritivo, por meio de uma revisão bibliográfica.

Palavras-chave: três. Germain Katanga, Tribunal Penal Internacional, Estatuto de Roma